

B)8.
PROP.
DOM
GAGIAS



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 01/2021

PROPOSTA

N.º 01/2021/DOM/GAGIAS

Realizada em 06/01/2021

DELIBERAÇÃO N.º 06/2021

ASSUNTO: Atualização para o ano 2021 do Tarifário de Venda de Água, Saneamento e Outros Serviços e Revisão de Listagem de Preços Unitários para a Execução de Obras e Ramais – Ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara

Conforme Informação/Parecer Técnico n.º 16832/20, relativa a Análise da Proposta de REVISÃO DE TARIFÁRIO E TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA O ANO DE 2021, apresentada pela Concessionária Águas do Sado, SA., os acréscimos de custos no m³ de água e de saneamento, e Outros Serviços, obtidos por aplicação do formulário e metodologia constante dos Artigos 58º, 61º, 62º, 66º e 67º do *Contrato de Concessão de Exploração dos Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público e dos Sistemas de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Setúbal*, e no caso específico do saneamento devido à ligação à ETAR de Quinta do Conde sob gestão da SIMARSUL e aplicação do adicional de 30%, conforme determinação do Tribunal Arbitral em todos os escalões do tarifário de saneamento de águas residuais domésticas, são os seguintes:

- No custo do m³ de água, um acréscimo médio de tarifa de 0,74%, relativamente ao ano de 2020, conforme tabela anexa;
- No custo de m³ de saneamento, um acréscimo médio de tarifa de 1,08%, relativamente ao ano de 2020, conforme tabela anexa;
- No custo de Outros Serviços, um acréscimo de tarifa de 1,09%, relativamente ao ano de 2020, conforme tabela anexa.

Quanto aos *Preços Unitários Para Execução de Obras e Ramais*, por aplicação do formulário constante nos Artigos 65º e 66º do Contrato de Concessão, os mesmos serão atualizados à taxa de 74,74% sobre os que entraram em vigor no início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo médio de 0,59%, relativamente ao ano de 2020.

Para o conjunto de preços unitários introduzidos em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme Deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01, de 17 de julho, a taxa de atualização é de 52,82%, traduzindo-se num acréscimo de 0,79%, relativamente ao ano de 2020.

Compete à Câmara Municipal apreciar a proposta de atualização do Tarifário, conforme referido na Informação/Parecer Técnico n.º 16832/20, cuja cópia se anexa, devendo o Tarifário ser previamente publicitado, conforme estabelecido na Legislação em vigor.

A

Assim sendo proponho:

1. Que seja ratificado o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de dezembro de 2020, que aprovou o TARIFÁRIO 2021, constante no documento em anexo proposto pela Concessionária para o ano de 2021 e que é resultante da aplicação do estabelecido no contrato de concessão (CC) acrescido dos encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do CC, da ligação à ETAR da Quinta do Conde sob exploração da SIMARSUL e do Acórdão do Tribunal Arbitral constituído em 22 de Fevereiro de 2007, nos termos do arts. 33º, nº1 alínea e) e 35º, nº3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Que a presente deliberação seja aprovada em minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 4 Votos Contra; 0 Abstencões; 7 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ÁGUAS DO SADO



*R. Veredas
Calos
26/11/20
489)2/20*

Exma. Senhora Presidente da
Câmara Municipal de Setúbal
Praça do Bocage
2900-276 - Setúbal

*Dr.2 Teresa Melo
name en.
27/11/2020
C. Veredas*

Vossa Refª

Vossa comunicação

Nossa Refª

Data

S09785-202011-DG

24/11/2020

Assunto: Proposta de Atualização do Tarifário 2021

No âmbito do ciclo anual de atualização tarifária, vimos proceder ao envio da Proposta de Atualização do Tarifário e dos Preços Unitários para a execução de obras e ramais, a aplicar a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

De acordo com o número 3 do artigo 66º do Contrato de Concessão, a proposta de revisão do tarifário deve ser entregue à Câmara Municipal de Setúbal (CMS) até ao dia 15 de janeiro de cada ano e a ÁGUAS DO SADO deve, em seguida, proceder à sua divulgação junto dos consumidores, por publicação dos jornais locais, sendo essas novas tarifas aplicadas aos consumos de janeiro a enviar aos clientes durante o mês de fevereiro.

Atendendo a que legislação obriga à publicitação das tarifas previamente à sua aplicação, a programação prevista no Contrato de Concessão não é aceitável. Deste modo e de forma a assegurar a publicação das novas tarifas nos jornais locais ainda durante o mês de dezembro, solicitamos o vosso parecer, até á data de 21 de dezembro.

Complementarmente ao documento anexo, envia-se o suporte digital da proposta, em formato Excel

Com os melhores cumprimentos,

Ana Oliveira

A Diretora Geral

Ana Oliveira

AO/AB



INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 16832 / 20
01.02.12.

Data: 2020/12/21

Proc. N.º 46912/20

De : DOM/GAGIAS

Para : Sr. Vereador Carlos Rabaçal

Assunto : **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO 2021**

1. INTRODUÇÃO

Com a carta SO9785-2020-11-DG de 24 de novembro, a Concessionária dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Setúbal, Águas do Sado SA, apresentou a proposta de atualização do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento para 2021.

2. PROCESSO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

Analisados os diversos detalhes da proposta, nomeadamente os procedimentos de atualização de fórmulas de atualização de preços baseadas em índices concretos (art.º 61º do CC) e os procedimentos de alteração do preço fixo e das tarifas estabelecidas contratualmente em consequência de eventos enquadráveis no art.º 67º do CC. (recuperação de custos incorridos pela concessionária).

Identificaram-se diversas situações que suscitavam dúvida, nomeadamente:

- Porque razão foi previsto uma variação nula do volume de água e de saneamento entre 2020 e 2021?
- A apresentação de estimativas de custos incorridos e de custos não documentados nos cálculos da concessionária relativos à recuperação de custos relativos a novas exigências legais no âmbito da proteção ambiental.
- Observação de incorreções em parte dos Anexos da Proposta.

Os esclarecimentos acima referidos foram remetidos por email à AdS, em 09/12/2020.

Em 17/12/2020, por email a concessionária enviou a resposta às questões acima.



INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 16832/20
01.02.12.

Data: 2020/12/21

Relativamente à 1ª questão a AdS, informa que "A previsão de crescimento nulo do volume de água e saneamento em 2021 decorre do conhecimento de inúmeras notícias que anunciam falências e aumento da taxa de desemprego logo que as moratórias terminem. Perante a incerteza, a opção foi pela neutralidade, dado não existirem dados concretos que permitam sustentar otimismo nem pessimismo relativamente ao futuro próximo."

3. ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO EM VIGOR PARA 2021

Por aplicação do formulário constante do Contrato de Concessão, o coeficiente de revisão a aplicar sobre a tarifa do ano 1997 é o seguinte:

Preço/Tarifa	Coeficiente de Revisão
Tarifa base	87.50%
Preço fixo	67.41%
Tarifa de esgotos	67.41%
Outros serviços	67.41%

O Contrato de Concessão, designadamente o número um do Art.º. 58º, estabelece para o Preço Fixo o seguinte:

- "O preço fixo destina-se a cobrir, no mínimo, os custos de manutenção dos ramais domiciliários, e da manutenção e aluguer do contador"
- "O preço fixo é definido em função do tipo de contador instalado e é expresso em escudos por mês independentemente da forma de faturação e cobrança adotada"

A entrada em vigor da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro, obriga a retirar do Preço Fixo (designada na faturação por Quota de Serviço) a componente relativa ao aluguer de contador, a qual terá de ser compensada (V. Anexo III da Proposta).


Mod. CI.03



**INFORMAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

N.º: 16832 / 20
01.02.12.

Data: 2020/12/21

De acordo com a alínea d) do Art.º 67º do Contrato de Concessão, os encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do Contrato de Concessão, são levados à tarifa.

Deste modo a **PROPOSTA DE REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA 2021**, contempla para além da fórmula estabelecida no Contrato de Concessão, as seguintes parcelas, que correspondem:

A. Aos encargos adicionais com o Pessoal (Anexo III da Proposta), nomeadamente:

- Decreto-lei 412-A/98, de 30 de dezembro - Revalorização de carreiras;
- Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de abril - Reclassificação de quadros;
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 254/2000, de 23 de maio- Revalorização de carreiras;
- Lei n.º 83C/2013, de 31 de dezembro — Definição da taxa de desconto para a CGA (23,75%).

B. Encargos com a regulação do sector, juridicamente estabelecidos (Anexo IV da Proposta):

- Portaria n.º 966/2006, de 8 de junho;
- Portaria n.º 160/2010 de 15 de março.

C. Controlo de qualidade e novas exigências legais para a proteção do ambiente (Anexo V da Proposta):

- Portaria 289/2015, de 17 de setembro — Registo eletrónico de resíduos (SIRAPA);
- Decreto-Lei n.º 276/2009 de 2 de outubro — Novas exigências no controlo analítico de lamas das ETAR;
- Regulamento (CE) n.º 166/06, 18 de janeiro e Decreto-Lei n.º 6/2011 de 10 de janeiro — PRTR de descargas no meio hídrico e emissões gasosas;
- Decreto Lci n.º 39/2018 de 11 de junho — Controlo de Qualidade do Ar — Emissões gasosas do escape da cogeração;
- Decreto-Lei n.º 147/2008, de 21 de julho — Seguro de Responsabilidade Ambiental.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio — Títulos de utilização de recursos hídricos;

Relativamente à Tarifa de Saneamento refere-se o seguinte:

**INFORMAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

N.º: 16832 / 20
01.02.12.

Data: 2020/12/21

D. Tribunal Arbitral

Em outubro de 2006, ao abrigo do Art.º 87º do Contrato de Concessão, Águas do Sado, S.A. acionou o TRIBUNAL ARBITRAL sobre a questão relativa à revisão da remuneração de Águas do Sado, designadamente por força da entrada em funcionamento do Sistema Intercetor e da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Setúbal.

O TRIBUNAL ARBITRAL deliberou a criação de um adicional à tarifa de esgoto, em todos os escalões, correspondente a 30% do tarifário de esgoto em vigor.

E. Ligação do Emissário de Azeitão à ETAR de Quinta do Conde (Anexo IV da Proposta)

A Câmara Municipal de Setúbal, a Águas do Sado e a SIMARSUL acordaram as condições de ligação à ETAR DE QUINTA DO CONDE, as quais traduzem um acréscimo à tarifa de saneamento de modo a compensar o acréscimo de custos associado ao tratamento dos efluentes do Sistema de Azeitão na ETAR da SIMARSUL.

A preparação da proposta de atualização tarifária durante o mês de novembro, não permite a recuperação dos custos com essa ligação respeitantes aos meses de novembro e dezembro do ano em curso, razão pela qual, no Tarifário 2021, serão recuperados os custos incorridos de novembro de 2019 a outubro de 2020, havendo que recuperar no Tarifário 2021 os custos relativos aos dois últimos meses do ano 2019 e o período de janeiro a outubro de 2021.

A tarifa aplicada pela SIMARSUL aos efluentes entregues na ETAR de Quinta do Conde foi atualizada em janeiro de 2020, tendo passado de 0.2832 EUR/m³ para 0.22866 EUR/m³. De acordo com a informação remetida pela SIMARSUL, no ano 2021 a tarifa da ligação à ETAR de Quinta do Conde elevar-se-á para 0.2889 EUR/m³, o que representa um acréscimo de 0,8025%.

De acordo com o estabelecido com o Município de Setúbal, a parcela de custo a internalizar pela ÁGUAS DO SADO em 2017 foi 0.1547 EUR/m³, valor que se atualizou anualmente à taxa de atualização coincidente com o aumento da tarifa de saneamento expurgada do acréscimo resultante da recuperação dos custos da ligação à ETAR de Quinta do Conde. Assim, em 2020 a parcela internalizada pela ÁGUAS DO SADO foi de 0.1617 EUR/m³ e em 2021 de 0.1618 EUR/m³.



INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 16832/20
01.02.12.

Data: 2020/12/21

Por aplicação do formulário estabelecido no Contrato de Concessão e considerando os adicionais (pontos A., B., C., D., E.) apresentados por Aguas do Sado, SA., obtêm-se então as tarifas constantes no quadro anexo, verificando-se relativamente a 2020 os seguintes aumentos médios percentuais:

- Água — Tarifa Fixa +1,05 %
- Água — Tarifa Variável +0,74 %
- Saneamento — Tarifa Fixa Não Aplicável
- Saneamento — Tarifa Variável +1,08 %
- Da Tarifa de Outros Serviços +1,01 %.

4. REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS

Quanto à PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS PARA 2021, procedeu-se à análise dos dois conjuntos de preços unitários:

- Os que entraram em vigor com o início da Concessão;
- Os aprovados pelo Município em 2001.

Aplicando a fórmula de revisão, constante no Contrato de Concessão, obtêm-se as seguintes taxas de atualização:

- 74,74%, a aplicar nos preços unitários para execução de obras e ramais que entraram em vigor com o início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo de +0,59% relativamente ao ano 2020;
- 52,82%, a aplicar no conjunto de preços unitários introduzido em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01 de 17 de Julho, traduzindo-se num acréscimo médio de +0,79%, relativamente ao ano 2020.

5. CONCLUSÃO

Da análise da "Proposta de Atualização Tarifária para 2021" revista, rececionada através da carta SO9785-202011-DG de 24 de novembro e do email de 9 de dezembro e tendo em consideração o exposto anteriormente, conclui-se que, a Proposta está concordante com o estabelecido no Contrato de Concessão.

Tendo presente que o Contrato de Concessão estipula a aplicação do novo tarifário aos consumos de janeiro, que a legislação obriga à publicitação das tarifas previamente à sua aplicação e atendendo à data



INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 16832 / 20
01.02.12.

Data: 2020/12/21

de entrega de Proposta de Atualização do Tarifário 2021, 3 dias úteis antes da última sessão de Câmara do presente ano, coloca-se à consideração da Sra. Presidente a respetiva aprovação.

Toda a documentação mencionada encontra-se anexa ao presente processo NIPG 46912/20.

Remete-se à consideração superior.

A Chefe de Equipa Multidisciplinar


Teresa Melo (Eng.ª)

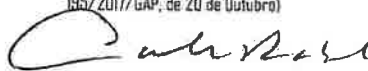
TM/EF

Despacho :

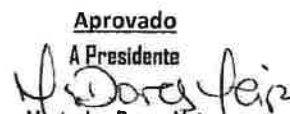
Senhora Presidente
Submeto à sua aprovação a
Proposta de Atualização do
Tarifário para 2021 da
Concessionária dos Sistemas de
Abastecimento de Água e
Saneamento de Setúbal, Águas
do Sado, a qual está
concordante com o estabelecido
no Contrato de Concessão.

O Vereador

Com competência delegada pelo Despacho N.º
185/2017/GAP, de 20 de Outubro)



Carlos Rabaçal
21/12/2020

Aprovado
A Presidente

Maria das Dores Meira
21/12/2020



TARIFÁRIO PROPOSTO - 2021

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Tarifa Variável

Tipo de Consumo	Escalações	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2021 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tarifa 2021 (EUR)	Tarifa 2020 (EUR)
Doméstico	1ª	59,00	0,2943	87,50%	0,5518	0,0141	0,0041	0,0055	0,0055	0,5755	0,5713
	2ª	92,00	0,4589	87,50%	0,8604	0,0220	0,0041	0,0085	0,0085	0,8950	0,8884
	3ª	147,00	0,7332	87,50%	1,3748	0,0351	0,0041	0,0136	0,0136	1,4276	1,4169
	4ª	229,00	1,1422	87,50%	2,1416	0,0546	0,0041	0,0211	0,0211	2,2215	2,2050
Comércio e Indústria	1ª	147,00	0,7332	87,50%	1,3748	0,0351	0,0041	0,0136	0,0136	1,4276	1,4169
	2ª	229,00	1,1422	87,50%	2,1416	0,0546	0,0041	0,0211	0,0211	2,2215	2,2050
Instituições s/ fins lucrativos	1ª	59,00	0,2943	87,50%	0,5518	0,0141	0,0041	0,0055	0,0055	0,5755	0,5713
	2ª	66,00	0,3292	87,50%	0,6173	0,0158	0,0041	0,0061	0,0061	0,6433	0,6386
Estado	Único	147,00	0,7332	87,50%	1,3748	0,0351	0,0041	0,0136	0,0136	1,4276	1,4169
	Único	46,00	0,2294	87,50%	0,4301	0,0111	0,0041	0,0043	0,0043	0,4495	0,4463
Famílias Numerosas	1ª									1,4276	1,4169
	2ª									2,2215	2,2050
	3ª									0,5755	0,5713
	4ª									0,8950	0,8884

Beneficiam de mais 3 m³ por escalação acima do 1ª por cada descendente além do 2ª filho.

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Tipo de Consumo	Escalações	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2020 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Exigências Ambientais (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tribunal Arbitral Acréscimo 30% (EUR)	Compensação Quinta do Conde (EUR)	Tarifa 2021 (EUR)	Tarifa 2020 (EUR)
Doméstico	1ª	46,00	0,2394	67,41%	0,4008	0,0103	0,0023	0,0017	0,0040	0,1245	0,0159	0,5596	0,5536
	2ª	75,00	0,3741	67,41%	0,6263	0,0160	0,0023	0,0027	0,0062	0,1942	0,0249	0,8726	0,8633
	3ª	116,50	0,5811	67,41%	0,9728	0,0248	0,0023	0,0042	0,0096	0,3013	0,0386	1,3536	1,3392
	4ª	182,50	0,9103	67,41%	1,5239	0,0389	0,0023	0,0066	0,0151	0,4715	0,0604	2,1186	2,0960
Comércio e Indústria	1ª	75,00	0,3741	67,41%	0,6263	0,0160	0,0023	0,0027	0,0062	0,1942	0,0249	0,8726	0,8633
	2ª	116,50	0,5811	67,41%	0,9728	0,0248	0,0023	0,0042	0,0096	0,3013	0,0386	1,3536	1,3392
Instituições s/ fins lucrativos	1ª	50,00	0,2494	67,41%	0,4175	0,0107	0,0023	0,0018	0,0041	0,1297	0,0166	0,5828	0,5766
	2ª	57,00	0,2843	67,41%	0,4759	0,0122	0,0023	0,0021	0,0047	0,1477	0,0189	0,6639	0,6568
Estado	Único	116,50	0,5811	67,41%	0,9728	0,0248	0,0023	0,0042	0,0096	0,3013	0,0386	1,3536	1,3392
	Único	36,50	0,1821	67,41%	0,3049	0,0078	0,0023	0,0013	0,0030	0,0949	0,0121	0,4265	0,4219
Famílias Numerosas	1ª											0,5596	0,5536
	2ª											0,8726	0,8633
	3ª											1,3536	1,3392
	4ª											2,1186	2,0960

Beneficiam de mais 3 m³ por escalação acima do 1ª por cada descendente além do 2ª filho.

QUOTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS

Dímetro do Contador	QS 1997 (PTE)	QS 1997 (EUR)	Factor de Revisão (%)	QS Base 2020 (EUR)	Acréscimo ERSAR (EUR)	Dedução Aluguer de Contador (EUR)	QS 2021 (EUR)	QS 2020 (EUR)
5 20 mm	360.0	1.80	67,41%	3.0134	0.0214	0.1401	2.89	2.86
25 mm	687.5	3.43	67,41%	5.7422	0.0214	0.2665	5.50	5.44
30 mm	1.105.0	5.51	67,41%	9.2243	0.0214	0.4272	8.82	8.72
40 mm	1.570.0	7.83	67,41%	13.1082	0.0214	0.6065	12.52	12.38
50 mm	2.050.0	10.23	67,41%	17.1260	0.0214	0.7921	16.36	16.17
75 mm	2.492.0	12.43	67,41%	20.8091	0.0214	0.9626	19.87	19.65
80 mm	3.665.0	18.28	67,41%	30.6025	0.0214	1.4147	29.21	28.88
100 mm	3.830.0	19.10	67,41%	31.9753	0.0214	1.4784	30.52	30.18
125 mm	6.755.0	33.69	67,41%	56.4004	0.0214	2.6071	53.81	53.22
150 mm	7.195.0	35.89	67,41%	60.0834	0.0214	2.7771	57.33	56.69
200 mm	8.147.5	40.64	67,41%	68.0354	0.0214	3.1445	64.91	64.19
300 mm	17.040.0	85.00	67,41%	142.2985	0.0214	6.5755	135.74	134.23

Serviço	Preço 1997 (PTE)	Preço 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Preço 2021 (EUR)	Preço 2019 (EUR)
Colocação de Contador	3.000.0	14.96	67,41%	25.04	24.79
Ligação de contador	1.000.0	4.99	67,41%	8.35	8.27
Mudança de nome	1.000.0	4.99	67,41%	8.35	8.27
Restabelecimento da Ligação	5.000.0	24.94	67,41%	41.75	41.32
Aferição de Contadores	3.500.0	17.46	67,41%	29.23	28.93
Apresentação do aviso de corte	500.0	2.49	67,41%	4.17	4.13
Elaboração de orçamento	2.000.0	9.98	67,41%	16.71	16.53
Revisão de orçamento	2.500.0	12.47	67,41%	20.88	20.66
Ligação de esgoto	1.000.0	4.99	67,41%	8.35	8.27
Leitura especial	2.500.0	12.47	67,41%	20.88	20.66
Destocação de serviços	2.500.0	12.47	67,41%	20.88	20.66
Limpeza de fossas	3.500.0	17.46	67,41%	29.23	28.93
Portes	80.0	0.40	67,41%	0.67	0.65